

**MENSAGEM Nº 005/2019**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixaba,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora;

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência e dignos Pares, Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial que visa a adequação do orçamento corrente a cobertura de ações não disponíveis no orçamento vigente.

Trata-se da dotação orçamentária para possibilitar que este município, adquiria uma patrulha mecanizada composta por trator e implementos os quais são destinados ao atendimento de nossa população, notadamente aqueles que residem na zona rural, e que são responsáveis por nossa produção agrícola.

Os recursos para esta aquisição, já se encontram consignados no orçamento geral da união, especificamente junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nas ações denominadas de Programa Agropecuária Sustentável, consoante proposta SICONV Nº 019976/2018.

O projeto técnico encontra-se aprovado junto ao órgão interveniente, o qual nos autorizou que procedesse com a abertura do competente procedimento administrativo com vistas a aquisição, o qual só poderá ser abertura mediante a aprovação do crédito adicional ao orçamento referido por meio dos anexos a este, e que nesta oportunidade solicitamos a esta respeitável Casa Legislativa.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possamos atender a nossa população com mais estes equipamentos, os quais com certeza, trarão um incremento em nossa produção agrícola daqui por diante.

Portanto, diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao Projeto de Lei que agora submetemos a análise, rogando desde já que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis.

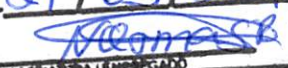
Quixaba, 19 de março de 2019.

  
Sebastião Cabral Nunes  
Prefeito Constitucional

A Sua Excelência o Senhor **Venceslau Alves da Silva**

Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba - PE

NESTA.

|                             |   |          |
|-----------------------------|---|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA | PROTÓCOLO   |          |
|                             | Nº: 164/2019.   |          |
|                             | Livro: 01   | Fis.: 10 |
|                             | Hora: 10:09 quinta  | Feira    |
|                             | Quixaba - 27 / 03 / 2019  |          |
|                             |  |          |
|                             | Norma Sueli Ramos da Silva<br>Agente Administrativo<br>MAT: 012                       |          |

STATE OF TEXAS

COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE

WARRANT FOR THE SALE OF LAND

Whereas the following land is owned by the State of Texas...

Main body of the warrant containing details of the land, including acreage, location, and terms of sale.

Administrative stamp with fields for 'COUNTY', 'TOWNSHIP', 'RANGE', and 'SECTION'. Includes the text 'COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE'.

AGENTS FOR THE STATE OF TEXAS

## PROJETO DE LEI Nº 005/2019

TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

APROVADO EM Votação DISCUSSÃO

Em 29 de 03 de 2019.

  
PRESIDENTE

*AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação do PODER LEGISLATIVO, EM REGIME DE URGÊNCIA, nos moldes do Regimento Interno da Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei:

### TÍTULO I

#### CAPÍTULO I

#### DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei nº 330, de 11 de novembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

#### CAPÍTULO II

#### DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 342, de 13 de setembro de 2018 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.





CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 343, de 12 de novembro de 2018 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), repasse de recursos atinentes ao PRODESA que tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PARA ESTE MUNICÍPIO – SICONV Nº 019976/2018 (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA).

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Artigo 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento Financeiro do exercício de 2019 com fins de criar dotações não consignadas.

**Artigo 5º** - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

| CÓDIGO                                 | DESCRIÇÃO                          | ELEMENTO | TOTAL      |
|--|------------------------------------|----------|------------|
| 20.900                                 | SECRETARIA DE AGRICULTURA          |          |            |
| 20                                     | AGRICULTURA                        |          |            |
| 606                                    | EXTENSÃO RURAL                     |          |            |
| 2011                                   | PROGRAMA - NOSSA CIDADE MELHOR     |          |            |
| 1055                                   | ADQUIRIR PATRULHA MECANIZADA       |          |            |
| 4.4.90.52                              | Equipamentos e Material Permanente |          | 309.000,00 |
| Fonte de Recursos: Conv. Federal       |                                    |          |            |
| 3.3.90.93                              | Indenizações e Restituições        |          | 1.000,00   |
| Fonte de Recursos: Conv. federal       |                                    |          |            |
| 4.4.90.52                              | Equipamentos e Material Permanente |          | 60.000,00  |
| Fonte de Recursos: Recursos Ordinários |                                    |          |            |
| TOTAL..... R\$                         |                                    |          | 370.000,00 |

**Artigo 6º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

**Artigo 7º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 10% (dez por cento) do valor do crédito especial.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Artigo 8º** - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

**Artigo 9º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Quixaba, 19 de março de 2019.

  
**Sebastião Cabral Nunes**  
**Prefeito Constitucional**

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), repasse de recursos atinentes ao PRODESA que tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PARA ESTE MUNICÍPIO – SICONV Nº 019976/2018 (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| CÓDIGO                                 | DESCRIÇÃO                          | ELEMENTO | TOTAL      |
|--|------------------------------------|----------|------------|
| 20.900                                 | SECRETARIA DE AGRICULTURA          |          |            |
| 20                                     | AGRICULTURA                        |          |            |
| 606                                    | EXTENSÃO RURAL                     |          |            |
| 2011                                   | PROGRAMA - NOSSA CIDADE MELHOR     |          |            |
| 1055                                   | ADQUIRIR PATRULHA MECANIZADA       |          |            |
| 4.4.90.52                              | Equipamentos e Material Permanente |          | 309.000,00 |
| Fonte de Recursos: Conv. Federal       |                                    |          |            |
| 3.3.90.93                              | Indenizações e Restituições        |          | 1.000,00   |
| Fonte de Recursos: Conv. federal       |                                    |          |            |
| 4.4.90.52                              | Equipamentos e Material Permanente |          | 60.000,00  |
| Fonte de Recursos: Recursos Ordinários |                                    |          |            |
| TOTAL..... R\$                         |                                    |          | 370.000,00 |

**Finalidade:** Adquirir 01 (uma) PATRULHA MECANIZADA, PARA ESTE MUNICÍPIO – SICONV Nº 019976/2018 (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA).

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019.

Sem reflexo, pois o aumento da despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos corrente decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento em andamento.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DO PREFEITO

realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021.**

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

  
**Sebastião Cabral Nunes**  
**Prefeito Constitucional**



## ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Crédito Adicional do Tipo Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), repasse de recursos atinentes ao PRODESA que tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PARA ESTE MUNICÍPIO – SICONV Nº 019976/2018 (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA).

**FONTE DE CUSTEIO:**

Fonte de recursos provenientes do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA e Recursos Próprios (Tesouro).

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do Município de Quixaba (PB), Declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.



**Sebastião Cabral Nunes**  
Prefeito Constitucional